



## 3ª TURMA RECURSAL

### Portaria

#### PORTARIA nº 01/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Os Juízes Federais da 3ª Turma Recursal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, **DRA. POLYANA FALCÃO BRITO**, **DR. JOAQUIM LUSTOSA FILHO** e **DR. CLAUDIO KITNER**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução n.º 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1.º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

#### RESOLVEM:

**I** - designar o período de **14 a 18 de março de 2022, das 09 às 18 horas**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL** com a possibilidade de acompanhamento, por videoconferência, dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, servindo de Secretária a Diretora de Núcleo da 3ª Turma Recursal/PE;

**II** - determinar a expedição de edital, com a observância do disposto nos arts. 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, para ciência dos interessados;

**III - determinar** que, durante o período da inspeção, somente será despachada matéria urgente, que importe em periculação de direito;

**IV**- suspender o expediente normal até a conclusão dos trabalhos;

**V**- cientificar os interessados de que não haverá sessões de julgamento no período de inspeção;

**VI** -determinar, no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado CRESTA, que a inspeção ordinária **não** enseje a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**.

**VII** -determinar, no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado PJe 2.X, que a inspeção ordinária utilizará o sistema informatizado Instant.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 5ª Região.

Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União para, querendo, indicar representantes, na forma do art. 18 do Regimento Interno da Corregedoria Regional e da Resolução n.º 418.

#### CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Recife, 14 de fevereiro de 2022.

**POLYANA FALCÃO BRITO**  
Juíza Federal Presidente e Titular da 1ª Relatoria  
da 3ª Turma Recursal

**JOAQUIM LUSTOSA FILHO**  
Juiz Federal Titular da 2ª Relatoria  
da 3ª Turma Recursal

**CLAUDIO KITNER**  
Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria  
da 3ª Turma Recursal